



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016  
PROCESSO Nº 000116/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO  
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO -  
FUNPESP-EXE E A EMPRESA ATT/PS  
INFORMÁTICA S.A, PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS  
DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO  
PREVIDENCIÁRIA (SIGPREV).

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 - Bloco A - 2º Andar - Salas 203/204 - Brasília/DF, CEP: 70712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. RICARDO PENA PINHEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04 e por sua Diretora de Administração, a Sra. MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.870.124 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58, de 14 de maio de 2015, na forma da competência contida no inciso II do art. 54 do Estatuto da CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATT/PS INFORMÁTICA S.A., com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.484 - 5º, 6º, 7º e 9º andares, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-270, inscrita no CNPJ sob o nº 33.485.335/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. ELCIO MANSUR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG-666.208, expedida pelo IIPC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.823.006-82, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG e por seu Procurador, Conselheiro de Administração, o Sr. SÍLVIO EDUARDO DE CASTILHO LAGES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº MG-527.080, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 297.298.316-53, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 000116/2015, resolvem aditar o Contrato nº 12/2016, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária (SIGPREV), abrangendo a implantação, operação assistida, treinamento, consultoria e customizações necessárias às especificidades da CONTRATANTE, além de opção de compra das referidas licenças de uso, com fulcro no inciso I, alínea "a", do art. 65 e no inciso I, do art. 58, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como na cláusula décima oitava do Contrato, que passará a ser gerido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o interesse mútuo na obtenção dos melhores resultados, as partes concordam em alterar, ao longo da execução dos serviços, o cronograma físico-financeiro previsto na cláusula quarta, especialmente na ocorrência de antecipação da execução das etapas previstas no Contrato, ou quando houver interesse da CONTRATANTE na postergação do prazo de execução de algum serviço, com a devida motivação,

observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo único** – Em qualquer caso, os pagamentos serão efetuados após a regular execução satisfatória do serviço, com observância dos prazos previstos na cláusula quarta do Contrato ora aditado, sempre buscando preservar o equilíbrio contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria de Administração da CONTRATANTE, com amparo legal no inciso I, alínea “a”, do art. 65 e no inciso I, do art. 58, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como na cláusula décima oitava do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

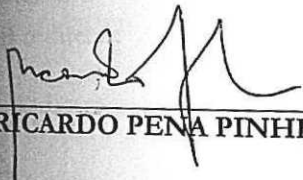
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

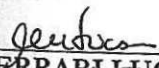
Brasília-DF, 27 de setembro de 2016.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

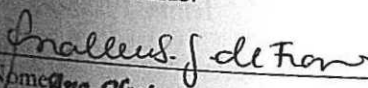
  
RICARDO PENA PINHEIRO

  
ELCIO MANSUR

  
MARILENE FERRARINI LUCAS ALVES  
FILHA

  
SÍLVIO EDUARDO DE C. LAGES

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Ana Clecia S. G. de França  
CPF: Coordenadora - GELOG  
Identidade: FUNPRESP-EXE

Nome:  
CPF:  
Identidade:

  
Nome: Camilla da Costa Firmino Pereira  
Contratos e Documentação  
CPF: 047.218.696-57

